



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

ACTA Nº 19/11

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 05 de Setembro do ano 2011: -----

-----Aos cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a Presidência de Manuel Soares da Silveira, Presidente da Câmara e com a comparência dos Vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt. -----

-----Não compareceu a esta reunião o vereador António Manuel da Silveira Azevedo. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo à reunião de 16 de Agosto passado, conforme justificação que apresentaram.-----

-----Pelas dez horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião. -----

Período antes da ordem do dia: -----

-----O senhor Presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos: -----

- Ofício nº 178, datado de 22 de Julho passado, do Presidente da Freguesia dos Rosais, solicitando informação sobre toponímia; -----

- Ofício nº 110, datado de 17 de Novembro de 2010, do Presidente da Junta de Freguesia de Urzelina e Informação nº 2, datada de 11 de Abril passado, do Chefe de Divisão de Apoio ao Múncipe, relativos a classificação dos moinhos de vento, património da freguesia da Urzelina; -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

- Ofício sem número, datado de 26 de Agosto passado, de José António Sousa da Silva, solicitando uma carrinha para os seguintes transportes: *dia 10 de Setembro, do Porto das Velas à Serra do Topo, com saída pelas 09h50; dia 11 de Setembro, da Fajã dos Cubres ao Porto das Velas, com saída pelas 16h00;* -----
- Mail recebido de Pedro Lima, Coordenador do Gabinete de Protocolo e Relações Públicas, Governo Regional dos Açores, solicitando a cedência de carrinha, para transporte da equipa que se desloca a S. Jorge para preparar a visita de Sua Excelência o Presidente da República aos Açores; -----
-
- Mail recebido de Patrícia Carreiro, Coordenadora local do projecto EscreVIVER (n) os Açores – Escrita Criativa, solicitando um espaço com mesas e cadeiras, para a realização do evento cultural de nome *Volta aos Açores em Literatura: um romance escrito a nove mãos;* -----
- Requisição/Contrato nº 1947, proposto pela PUBLIÇOR, relativo ao guia turístico dos Açores. -----
- A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão. -----
- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----
- A vereadora Maria Isabel Góis Teixeira interveio, manifestando estranheza, pelo facto de na acta da reunião de 16 de Agosto constar “**O Senhor Presidente da Câmara interveio, no sentido de ficar em acta a ausência dos Vereadores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo às duas últimas reuniões camarárias, causando transtorno nas deliberações a tomar**” e que, na realidade, só faltou à reunião de dois de Agosto, uma vez que as duas últimas reuniões anteriores à de 16 de Agosto foram realizadas nos dias dezoito de Julho, na qual esteve presente, e dois de Agosto; Que a falta à reunião de dois



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

de Agosto se deveu ao facto de estar de férias ausente de S. Jorge e foi justificada pela Câmara Municipal nessa mesma reunião. -----

ORDEM DO DIA: De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada por ofícios nºs 3091 a 3094, em data de 31 de Agosto passado. -----

I – ACTAS: -----

- Acta da reunião ordinária de 16/08/2011: -----

-----Foi lida e aprovada por maioria, a acta da reunião ordinária de 16 de Agosto passado, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção da vereadora Isabel Teixeira, eleita pelo Partido Social Democrata, que não esteve presente na referida reunião. -----

II – ORÇAMENTO: -----

- Quinta modificação às grandes opções do plano (PPI) e Sexta modificação ao orçamento, para o corrente ano económico, acompanhadas dos documentos que lhes deram origem, verificando-se: no PPI, tanto em reforço como em anulação a quantia de duzentos e sete euros e dezanove cêntimos (€ 207,19); no orçamento: em correntes, tanto em reforço como em anulação, a quantia de dezoito mil e quinhentos euros (€ 18.500,00). -----

-----Analisados que foram todos os documentos apresentados a Câmara aprovou a presente alteração às grandes opções do plano e ao orçamento. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Góis Teixeira. -----

-----Estes documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----

- Resumo Diário da Tesouraria de 26 de Agosto passado, o qual apresenta os seguintes saldos: -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

Total de movimentos de tesouraria: € 402.440,71 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e quarenta euros e setenta e um cêntimos); sendo em documentos € 89.683,13 (oitenta e nove mil seiscentos oitenta e três euros e treze cêntimos), de operações orçamentais € 292.292,27 (duzentos noventa e dois mil duzentos noventa e dois euros e vinte sete cêntimos) e de operações não orçamentais € 20.465,31 (vinte mil quatrocentos sessenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2011**, a qual totaliza a importância de € 1.362.179,15 (um milhão trezentos sessenta e dois mil cento setenta e nove euros e quinze cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- - **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 11 de Agosto de 2011 a 26 de Agosto de 2011: nºs 150 a 185 (Operações de Tesouraria), as quais totalizam a importância de € 10.813,37 (dez mil oitocentos e treze euros e trinta e sete cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 10 de Agosto de 2011 a 29 de Agosto de 2011: nºs 986 a 1061 (Operações Orçamentais), as quais totalizam a importância de € 411.372,54 (quatrocentos e onze mil trezentos setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da receita** do ano 2011, no período de 1 de Janeiro a 30 de Agosto, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa** do ano 2011, no período de 1 de Janeiro a 30 de Agosto, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante.-----

- **Balancete das Grandes Opções do Plano por Objectivos e Programas** para o ano de 2011, no período de 1 de Janeiro a 30 de Agosto, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

III – OFÍCIOS: -----

- **Ofício** sem número e data, recebido a 25 de Agosto passado, da Comissão de Festas da Boa Hora, freguesia de Santo Amaro, solicitando o apoio desta Autarquia para a realização das festas tradicionais que se realizam de 9 a 12 de Setembro corrente. -----

-----A Câmara deliberou informar que, devido a indisponibilidade orçamental, não é possível apoiar monetariamente o referido evento. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

IV – OBRAS PARTICULARES: -----

1. Informação Prévia: -----

- de Álvaro Bettencourt Amarante, residente nesta Vila, pedido de parecer prévio de localização para instrução de processo de licenciamento de exploração de bagacina que pretende realizar no lugar das Levadas, freguesia de Velas. Encontra-se anexa a seguinte informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças: *“A comissão entende por unanimidade que nada tem a opor ao pedido, no entanto a localização pretendida para a exploração de inertes, encontra-se dentro da área prevista pelo Plano Director Municipal, Decreto Regulamentar Regional nº 7/2005/A, de 23 de Março, para Espaços Florestais de Protecção, estando assim omissa no mesmo diploma a localização desse tipo de explorações, não invalidando por isso a aprovação da*



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

localização, pelo que se remete à consideração superior. A comissão chama ainda a atenção da Câmara para a realidade, de que o pedido se trata apenas da localização da exploração e não o licenciamento da exploração, licenciamento esse que é da responsabilidade da Secretaria Regional da tutela".-----

-----A Câmara deliberou informar que concorda com a localização pretendida desde que não viole os regulamentos municipais e regionais. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção do senhor Presidente da Câmara. -----

- de Álvaro Bettencourt Amarante, residente nesta Vila, pedido de parecer prévio de localização para instrução de processo de licenciamento de exploração de bagacina que pretende realizar no lugar da Ribeira do Nabo, freguesia de Urzelina. Encontra-se anexa a seguinte informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças: *"A comissão entende por unanimidade que nada tem a opor ao pedido, no entanto a localização pretendida para a exploração de inertes, encontra-se dentro da área prevista pelo Plano Director Municipal, Decreto Regulamentar Regional nº 7/2005/A, de 23 de Março, para Espaços Florestais de Protecção, estando assim omissa no mesmo diploma a localização desse tipo de explorações, não invalidando por isso a aprovação da localização, pelo que se remete à consideração superior. A comissão chama ainda a atenção da Câmara para a realidade, de que o pedido se trata apenas da localização da exploração e não o licenciamento da exploração, licenciamento esse que é da responsabilidade da Secretaria Regional da tutela*".-----

-----A Câmara deliberou informar que concorda com a localização pretendida desde que não viole os regulamentos municipais e regionais. -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção do senhor Presidente da Câmara. -----

2. Comunicação prévia – obras de conservação: -----

- do Presidente da Direcção do Instituto de Santa Catarina, com sede na Estrada Regional, Urzelina, comunicação prévia de realização de obras de conservação no prédio urbano inscrito na matriz predial de Velas sob o artº nº 343 da freguesia da Urzelina.-----

-----Antes da apreciação desta comunicação retirou-se da sala o vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo, para efeitos do disposto no artº 44º do Código do Procedimento Administrativo e artº 4º, alínea b), subalínea iv) do Estatuto dos Eleitos locais, por parentesco com o Presidente da Direcção da Instituição referida. -----

-----A Câmara concordou com a execução das obras de conservação a realizar.--

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-----Após a análise desta comunicação o referido vereador regressou à sala. -----

V – REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

- de David Casimiro, residente na freguesia de Rosais, solicitando a colocação de um poste de iluminação pública na Canada onde mora, no lugar do Poço Novo.----

-----A Câmara deliberou informar o requerente que este pedido deve ser solicitado à EDA - Electricidade dos Açores. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- de Donnie Brasil Silva, residente no lugar dos Biscoitos, Calheta, solicitando a renovação de licença de táxi para uma viatura de nove lugares. Encontra-se exarada informação da Assistente Técnica, Manuela Terra, do seguinte teor: “O



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

presente pedido está de acordo com o disposto no artigo 5º, nº 1 do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, Transporte em Táxi, aprovado por este Município”-----

-----A Câmara deliberou solicitar parecer à Associação de Táxis de S. Jorge e à Comissão de Trânsito, pronunciando-se em futura reunião. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

VI - INFORMAÇÕES: -----

-----Pelo assistente técnico Ricardo Prudêncio foram prestadas as seguintes informações: -----

--1. Aquisição de serviços: -----

“Em cumprimento do despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e em anexo, informa-se para efeitos da aquisição de serviços, a efectuar no âmbito do código dos contratos públicos conjugado com o artº 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos engenheiros civis João Manuel Cordeiro da Ponte e João Carlos Pereira Soares a fim de elaborar relatório contendo uma análise às obras de demolição e construção, que estão a ser levadas a efeito na Rua Roque Afonso, em Velas, que a Câmara municipal deverá, nos termos previstos no art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), deliberar se o trabalho a executar se trata de trabalho subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público conforme dispõe a alínea a) do nº 2, do art.º 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro”. Encontram-se anexos os seguintes documentos: informação do Vice-Presidente da Câmara, da necessidade da contratação de serviços; informação da Assistente Técnica,



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

Manuela Terra; ofício do Advogado António Mazedo e fotografias das obras que estão sendo executadas. -----

-----A Câmara, atenta esta informação, deliberou aprovar a aquisição dos serviços referidos, dado que o trabalho que vai ser executado não é trabalho subordinado e, pela sua natureza, é inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como solicitar à Unidade Orgânica de Finanças e Património a informação de cabimento de verba.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

2. Empreitada – realização de despesas em mais de um ano económico: -----

“Considerando que a Proposta de Deliberação do Vereador a tempo inteiro, Senhor Amaro Filipe Tavares Azevedo, datada de 10 de Maio de 2011, a propor a aprovação dos Projectos Técnicos referentes a empreitada de Construção de Muros no Caminho da Fajã das Almas e Pavimentação e trabalhos adjacentes do Caminho do Porto da Urzelina, Concelho das Velas, Ilha de S. Jorge, e aprovação dos respectivos programa de concurso, caderno de encargos, lista de medições, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em reunião de Câmara a 16 de Maio do corrente ano de 2011, tendo sido aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, conforme acta nº 12/11; -----

Considerando que a abertura do referido concurso foi publicada no Diário da República II série a 31 de Maio do corrente ano de 2011, conforme o nº 1 do art.º 130º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro; -----

-Considerando que a proposta adjudicada à empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, SA, em reunião de Câmara de 18 de Julho de 2011, Acta nº 16/11; tem o prazo de execução da obra, um total de 210 dias divididos por sete meses de calendário, conforme cópia do mapa de cronograma apresentado pela



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

empresa; -----

Assim tendo em consideração que o concurso se encontra numa fase em que tem de se elaborar a minuta de contrato, solicitar ao adjudicatário a prestação de caução de 5% do preço contratual nos termos dos artigos 44º e 45º do Programa de concurso, solicitar documentos de habilitação, para celebração de contrato e, envio do mesmo ao Tribunal de Contas para visto, venho por este meio solicitar à Câmara que informe os valores de despesa que terão lugar no corrente ano de 2011 e 2012, mais informo que de acordo com o estabelecido no nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, compete as autarquias, ao órgão deliberativo autorizar a realização de despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, à consideração superior”.-----

-----A Câmara deliberou que a despesa será dividida pelos anos de 2011 e 2012, correspondendo a cada ano metade do valor contratual e solicitar, para este efeito, a autorização da Assembleia Municipal. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata excecutoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção da vereadora Isabel Teixeira, eleita pelo Partido Social Democrata. -----

VII – PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO: -----

--1. Proposta de deliberação subscrita pelo Presidente da Câmara, já presente às reuniões de 2 e 16 de Agosto passado: -----

Fusão das empresas Terra de Fajãs, S.A. e Velas Futuro E.E.M.: -----

«Considerando que, se pretende avançar com o Projecto de Fusão das empresas “Terra de Fajãs, S.A.” e “VelasFuturo E.E.M.”; -----

Considerando que o Município das Velas é detentor do capital integral da “VelasFuturo E.E. M.” e que, por sua vez, a “VelasFuturo E.E.M.” é detentora do capital integral da “Terra de Fajãs, S.A.”; -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 44º conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 8º, ambos da Lei nº 53- F/2006 de 29 de Dezembro, a fusão das entidades empresariais locais é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara; -----

Considerando que, nos termos do 99º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 76- A/2006, de 29 de Março, para se concretizar a Fusão, de acordo com os trâmites legais, é necessária a comunicação por parte da Administração do Projecto de Fusão ao órgão de fiscalização da empresa, quando este exista e para além disso, a Administração de cada Sociedade participante na fusão deve promover o exame do mesmo por um revisor oficial de contas, ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, independente, de todas as sociedades intervenientes; -----

Considerando que, de acordo com o disposto no nº 6 do artigo 99º da mencionada lei, pode ser dispensado o exame do Projecto de Fusão por um revisor oficial de contas, ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, independente, de todas as sociedades intervenientes; -----

Considerando que, a dispensa referida, torna o processo mais célere e reduz substancialmente os custos económicos inerentes a um procedimento desta natureza. -----

Tendo em conta o mencionado proponho, que esta Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a dispensa de exame do Projecto de Fusão por um revisor oficial de contas, ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, independente, de todas as sociedades intervenientes.»-----

-----Verificando-se que os vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo, Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e Maria Isabel Góis Teixeira fazem parte do Conselho de Administração das referidas empresas, não podendo deliberar nos termos do disposto no art.º 45º do Código do Procedimento Administrativo e art.º



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

4º, alínea b), subalínea iv) do Estatuto dos Eleitos Locais, este assunto fica pendente de parecer jurídico. -----

--2. Proposta de deliberação subscrita pelo Presidente da Câmara para aquisição de serviços à empresa Terra de Faiãs, S.A.: -----

«Considerando que, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 52-A, nº 1 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispõe de um núcleo de apoio próprio. -----

Considerando que, nos termos da disposição legal referida, o núcleo de apoio próprio é, por princípio, composto por funcionários do Município, a afectar pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

Considerando que, no orçamento municipal são inscritas verbas destinadas à aquisição de bens e serviços correntes à adequados ao funcionamento e representação da Assembleia Municipal. -----

Considerando que, os funcionários municipais estão indisponíveis, por estarem preenchidos com o desempenho de outras tarefas e funções inerentes às suas competências e funções, não podendo dar apoio, por forma a assegurar cabalmente o exercício de todas as funções inerentes ao núcleo próprio da Assembleia Municipal. -----

Considerando, os constrangimentos que daí decorrem para o normal funcionamento da Assembleia Municipal que deve funcionar com dignidade como órgão autárquico que é, para que possa prosseguir as suas atribuições e competências plenamente. -----

Considerando que no actual quadro de grave crise económica e financeira que o País atravessa, tendo como consequência os municípios verem restringidas as possibilidades de contratação de funcionários para os seus respectivos mapas de pessoal, tornando-se imperativo recorrer quando estão em causa necessidades de efectivação de serviços de relevante interesse público o recurso ao mercado,



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

situação que se coloca relativamente ao núcleo de apoio próprio da assembleia Municipal. -----

Considerando que, o Município integra outras pessoas colectivas, quer de âmbito público, quer de natureza privada, entidades essas que desenvolvem igualmente importantes fins públicos municipais. -----

Considerando os fins prosseguidos pela empresa “Terra de Fajãs, S.A.”, detida em cem por cento do seu capital pela empresa municipal “VelasFuturo, E.E.M.”, por isso, exclusivamente pública, desenvolve actividades de âmbito público, reconduzíveis à esfera de actuação municipal em geral. -----

Considerando que, a empresa “Terra de Fajãs, S.A.”, pode dar imediatamente concretização aos serviços requeridos para a plena operacionalidade do núcleo de apoio próprio da Assembleia Municipal que, não podem ficar comprometidos, dada a indisponibilidade de funcionários municipais. -----

Considerando que, a “Terra de Fajãs, S.A.”, vem desenvolvendo actividade que em si mesmas, na esfera pública inerente à efectivação de atribuições sempre, em geral, reconduzíveis à esfera de actuação municipal. -----

Considerando que, se deverá proceder à contratação dos serviços da “Terra de Fajãs, S.A.”, para apoio ao núcleo próprio da Assembleia Municipal. -----

Considerando que, para a concretização daquela contratação, deverá obedecer-se ao seguinte ao disposto no nº 2 do artigo 22º, da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, estipula que carece de parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que concerne a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença e a contratos de



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica, esclarecendo o nº 4, da citada disposição legal, que o parecer acima referido é nas autarquias locais da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 3 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações. -----

Considerando o disposto no nº 3, do artigo 22º, da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, bem como a alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, dispõe que, a emissão de parecer prévio depende do seguinte: -----

- 1. Demonstração da verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril; -----*
- 2. Confirmação da declaração de cabimento orçamental; -----*
- 3. Verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do artº 19º da mesma Lei do OE/2011, no que concerne à matéria de diminuições remuneratórias, quando estamos perante uma renovação de contrato. -----*

Considerando que, a emissão do parecer prévio do executivo municipal, coincide actualmente, ainda, com os termos do previsto na portaria nº 4-A/2011, de 3 de Janeiro (regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no nº 2 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 44º do Decreto-Lei nº 72-A/2010, de 18 de Junho), correspondendo deste modo, para a Administração Local, aos termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 28 de Abril, a que se reporta o supra citado nº 4 do artigo 22º da Lei do OE/2011, deverá o executivo municipal pronunciar-se sobre a verificação em



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

concreto dos requisitos estipulados. -----

Considerando que, pretende o Município das Velas a aquisição de serviços durante um ano, da empresa “Terra de Fajãs, S.A.”.-----

Considerando que, a referida aquisição de serviços reveste a natureza de contrato de prestação de serviços, nos termos da alínea a), do artigo 22, da Lei nº 55-A/2010. -----

Considerando que, o valor estimado do contrato em causa mensalmente cifra-se em € 1.939.66 (mil novecentos e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), a que acresce IVA, à taxa legal em vigor; -----

Considerando que, com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, irá ser utilizado o procedimento “Ajuste directo”, com base no disposto no artigo 20º, nº 1, alínea a), 1ª parte, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, e do Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de Dezembro, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho, na redacção do Decreto Legislativo Regional nº 15/2009/A, de 6 de Agosto, permite às entidades adjudicantes recorrerem à modalidade de contratação por ajuste directo dentro do valor limite inferior a € 75 000,00. -----

Considerando que, tendo em conta a natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

Considerando que o contrato referido se encontra devidamente cabimentado no Orçamento, na Rubrica 0102/02022509 – Serviços – Outros. -----

Nestes termos propõe-se: -----

- A. Ao executivo camarário que delibere no sentido de emitir por força do disposto nos nºs 2 e 4 do referido artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

*Dezembro, parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de apoio ao funcionamento do Núcleo de apoio próprio da Assembleia Municipal, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos estipulados por lei, ou seja, estão concretamente em causa a prestação de **serviços não subordinados, comprovar a existência de Cabimento Orçamental e que não está em causa o regime de diminuição de remunerações contratuais.** -----*

B. Mais se propõe que, a Câmara Municipal, tendo presente o teor das deliberações, tomadas respectivamente em 2 e 16 de Maio do corrente, revogue essas mesmas deliberações, nos termos gerais de direito administrativo, de acordo com o disposto nos artigos 137º e seguintes, do Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, Código do Procedimento Administrativo (CPA), passando, de ora em diante, o presente assunto a ser titulado nos termos do enquadramento legal da prestação de serviços». -----

-----Antes da apreciação desta proposta retiraram-se da sala os vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt, para efeitos do disposto no art.º 45º do Código do Procedimento Administrativo e art.º 4º, alínea b), subalínea IV) do Estatuto dos Eleitos Locais, por fazerem parte do Conselho de Administração da referida empresa.-----

-----Verificando-se, assim, falta de quórum, fica este assunto adiado para futura reunião, tendo os referidos vereadores regressado à sala. -----

VIII – ABATE DE BENS MÓVEIS: -----

- **Auto de Abate** nº g dos seguintes bens móveis: mostrador secretária prima 120mmx30mmx35mm, nº de inventário 2951; Prateleira Secretária 120mm, nº de inventário 2956; calculadora summa 32, nº de inventário 2507; Single, nº de inventário 2738; calculadora summa, nº de inventário 2768. -----

-



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido equipamento.-----

- **Auto de Abate** nº 16 dos seguintes bens móveis: Candeeiro alto metálico, nº de inventário 152; Fotocopiadora minolta di 450 c/ alimentador armário e finalizador, nº de inventário 2502. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido equipamento.-----

- **Auto de Abate** nº 25 dos seguintes bens móveis: Cpu-proc. Intel Pentium ii, 350mhz, 64mb, swdram 100 mhz, 6,4gb, nº de inventário 1943; Cpu-proc. Intel Pentium ii, 350mhz, 64mb, sdram 100 mhz, 6,4gb, nº de inventário 1947; Caixote do lixo em madeira, nº de inventário 244. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido equipamento. -----

- - **Auto de Abate** nº 27 de uma impressora Hewlett Packard, nº de inventário 1971. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido equipamento. -----

- - **Auto de Abate** nº 37 dos seguintes bens móveis: Máquina de arrasto - Komatsu, nº de inventário 2067; Toyota Land Criser – jipe, nº de inventário 2070; Depósito de transporte de gasóleo com 2 rodas – 1600 litros, nº de inventário 2071; Toyota Dyna – BV801 – camioneta de transporte c/ depósito de alcatrão, nº de inventário 2072; Máquina Pá Enchedora – Caterpillar 920, nº de inventário 2075; Zundap Famel, nº de inventário 2085; Retroescavadora Martelo Hidra – Caterpillar 428, nº de inventário. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido equipamento. -----

- - **Auto de Abate** nº 39 dos seguintes bens móveis: Cyberkit rdis easy light c/



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

placa rdis externa usb, nº de inventário 2573; 8000x1000x3000mm met cinz, nº de inventário 2623; 800x1000x3000mm met cinz, nº de inventário 2624; Impressora laser magicolor, nº de inventário 2688; Aspirador – gw-250, nº de inventário 2736.-
-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido equipamento. -----

IX- Assuntos não incluídos na “ordem do dia” e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

Ofícios: -----

- **Ofício** nº 178, datado de 22 de Julho passado, do Presidente da Freguesia dos Rosais, solicitando informação sobre quais os procedimentos a seguir para atribuir a designação aos acessos a habitações, que a Junta tem efectuado nos últimos anos, para posterior colocação de placas de toponímia, ficando assim devidamente identificados. Encontra-se exarada a seguinte informação da Chefe de Divisão de Administração Geral e em anexo cópia do regulamento municipal de toponímia e numeração: *“Conforme solicitado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, em despacho retro, à DAG, cumpre informar que, nos termos da al. v) do nº 1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal «Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios», o que se encontra regulamentado pelo «Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Velas» publicado no Diário da república, II série nº 201, apêndice nº 106, de 26 de Agosto de 2004, disponível ao público na página electrónica do Município. De acordo com o art.º 1º do referido regulamento a «denominação de ruas ou praças de qualquer aglomerado urbano» pode ser delegada, através de protocolo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia. Anexo cópia do regulamento em apreço”*.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara deliberou informar que a Junta de Freguesia deve atribuir os nomes aos referidos acessos, comunicando-os a esta Câmara Municipal para serem analisados pela Comissão de Toponímia e aprovação por este Executivo.---

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Ofício** nº 110, datado de 17 de Novembro de 2010, do Presidente da Junta de Freguesia de Urzelina, já presente à reunião camarária de 20 de Dezembro de 2010, solicitando a classificação dos moinhos de vento, de que é possuidora, encontrando-se anexa a Informação nº 2, datada de 11 de Abril passado, do Chefe de Divisão de Apoio ao Município, já presente à reunião camarária de 18 de Abril passado. -----

-----A Câmara, concordando com o solicitado, deliberou dar início ao procedimento de classificação como bem cultural de interesse municipal, remetendo cópia deste processo à Direcção Regional da Cultura, nos termos da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro e do Decreto Legislativo Regional nº 43/2008/A, de 8 de Outubro. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Ofício** sem número, datado de 26 de Agosto passado, de José António Sousa da Silva, responsável do Núcleo de Exploração da Natureza do lugar do Monte, freguesia da Candelária, Ilha do Pico, informando da sua pretensão em realizar uma actividade na Ilha de S. Jorge, no fim de semana de 10 e 11 de Setembro corrente, e solicitando, para o efeito, uma carrinha para os seguintes transportes: *dia 10 de Setembro, do Porto das Velas à Serra do Topo, com saída pelas 09h50; dia 11 de Setembro, da Fajã dos Cubres ao Porto das Velas, com saída pelas 16h00.* -----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal, nos termos da al. b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deferiu o solicitado. -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Mail** recebido de Pedro Lima, Coordenador do Gabinete de Protocolo e Relações Públicas, Governo Regional dos Açores, solicitando a cedência de carrinha, para transporte da equipa que se desloca a S. Jorge no dia 6 de Setembro corrente, a fim de preparar a visita de Sua Excelência o Presidente da República aos Açores.-

-----A Câmara deferiu o solicitado. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Mail** recebido de Patrícia Carreiro, Coordenadora local do projecto EscreVIVER (n) os Açores – Escrita Criativa, solicitando um espaço com mesas e cadeiras, para a realização do evento cultural de nome *Volta aos Açores em Literatura: um romance escrito a nove mãos*, que se realizará em S. Jorge, no dia 10 de Setembro corrente, entre as 12h00 e as 19h00. -----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal, nos termos da al. b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, ceder um espaço na Biblioteca Municipal. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Requisição/Contrato** nº 1947, proposto pela PUBLIÇOR, para que este Município adquira dois mil exemplares do guia turístico dos Açores, pelo preço total de € 6.006,13 (seis mil e seis euros e treze cêntimos), com IVA incluído à taxa de 16%. -----

-----A Câmara deliberou informar que, dada a indisponibilidade orçamental, não é possível nesta data adquirir o guia turístico e que, uma vez que se restabeleça o equilíbrio financeiro deste Município se procederá à sua aquisição. -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade. -----

ENCERRAMENTO: -----

-----Não havendo outros assuntos a tratar o senhor Presidente declarou
encerrada a reunião, eram doze horas e vinte cinco minutos. -----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,